

## Apoio a Projetos de Eficiência Energética - Proesco

### Objetivo

Apoiar projetos de eficiência energética.

### Quem pode solicitar

- Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO);
- usuários finais de energia;
- empresas de geração, transmissão e distribuição de energia.

### O que pode ser financiado

#### Empreendimentos

Intervenções que comprovadamente contribuam para a economia de energia, aumentem a eficiência global do sistema energético ou promovam a substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis.

Dentre os focos de ação possíveis, destacam-se os seguintes:

1. iluminação;
2. motores;
3. otimização de processos;
4. ar comprimido;
5. bombeamento;
6. ar condicionado e ventilação;
7. refrigeração e resfriamento;
8. produção e distribuição de vapor;
9. aquecimento;
10. automação e controle;
11. geração, transmissão e distribuição de energia;
12. gerenciamento energético;
13. melhoria da qualidade da energia, inclusive correção do fator de potência; e
14. redução da demanda no horário de ponta do consumo do sistema elétrico.

#### Itens

1. Estudos e projetos;
2. obras e instalações;
3. máquinas e equipamentos novos, fabricados no país e **credenciados no BNDES**;
4. máquinas e equipamentos importados, sem similar nacional e já internalizados no mercado nacional;
5. serviços técnicos especializados; e
6. sistemas de informação, monitoramento, controle e fiscalização.

O BNDES pode apoiar o capital de giro associado a itens de projetos financiados nesta linha. **Consulte as condições específicas para este apoio.**

## Procedimentos operacionais específicos

As operações no âmbito do PROESCO poderão ser realizadas tanto diretamente pelo BNDES como por intermédio de **instituições financeiras credenciadas**, mediante repasse ou mandato específico, independentemente do valor do pedido do financiamento.

As operações de apoio às ESCO também podem ser realizadas na modalidade de risco compartilhado entre o BNDES e as instituições financeiras credenciadas. Nesta forma de apoio, o risco do BNDES é limitado, no máximo, a 80% do valor financiado. Os projetos devem ser apresentados ao Banco com a análise da instituição financeira credenciada mandatária, após ter sido realizada a certificação da viabilidade técnica por instituição capacitada.

Para projetos de usuários finais, geradores, transmissores e distribuidores de energia, os procedimentos são os usuais para enquadramento, análise e contratação.

## Valor mínimo de financiamento

Não há.

## Taxa de juros

### Apoio direto (operação feita diretamente com o BNDES)

**Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de risco de crédito (entenda as parcelas)**

Porte da empresa	Micro, pequenas e médias empresas	Média-grandes e grandes empresas
Custo financeiro	No mínimo, <b>TJLP</b>	
Remuneração básica do BNDES	A partir de 1,5% a.a.	A partir de 1,2 % ao ano (a.a.)
Taxa de risco de crédito	1% a.a. para Estados, Municípios e Distrito Federal ou até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente	

### Observação:

(1) O custo financeiro será **Cesta** nas operações com empresas sediadas no País, cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada no exterior, destinado a investimentos de qualquer natureza em atividade econômica não especificada no **Decreto nº 2.233/97** [↗](#), de 23.05.1997.

(2) A critério do BNDES, poderá ser aplicada às MPMEs a remuneração básica do BNDES das médias-grandes e grandes empresas.

### Apoio indireto (operação feita por meio de instituição financeira credenciada)

**Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada (entenda as parcelas)**

Porte da empresa	Micro, pequenas e médias empresas	Média-grandes e grandes empresas
Custo financeiro	No mínimo, <b>TJLP</b>	
Remuneração básica do BNDES	A partir de 1,5% a.a.	A partir de 1,2% ao ano (a.a.)
Taxa de intermediação financeira	0,1% a.a.	0,5% a.a.
Remuneração da instituição credenciada	Negociada entre a instituição e o cliente, limitada a, no máximo, 4% a.a.	

**Veja a classificação de porte das empresas.**

#### Observação:

(1) O custo financeiro será **Cesta** nas operações com empresas sediadas no País, cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada no exterior, destinado a investimentos de qualquer natureza em atividade econômica não especificada no **Decreto nº 2.233/97** [↗](#), de 23.05.1997.

(2) A critério do BNDES, poderá ser aplicada às MPMEs a remuneração básica do BNDES das médias-grandes e grandes empresas.

#### Participação máxima do BNDES

O Banco financia até 70% do valor dos itens financiáveis.

Os clientes podem ter a participação do BNDES ampliada para até 90% do valor dos itens financiáveis. Mas, neste caso, a parcela do crédito referente ao aumento da participação terá custo equivalente a **Cesta** ou **IPCA** ou **TS** ou **TJ3** ou **TJ6** e a remuneração básica do BNDES será de, no mínimo, 1,2% a.a.

#### Prazo

Até 6 anos, incluído o prazo máximo de carência de 2 anos.

**Observação:** os segmentos de Geração e Transmissão de Energia poderão ter prazo maior se a análise da operação específica indicar como necessário.

#### Garantias

1. Nas operações de financiamento às ESCO, com risco compartilhado entre a instituição financeira credenciada e o BNDES, este poderá se responsabilizar por até 80% do risco da operação, devendo as instituições credenciadas assumir, no mínimo, 20%. Neste caso, será cobrada do cliente uma comissão

especial por assunção de risco e as instituições credenciadas deverão obrigatoriamente exigir como garantia dos financiamentos a fiança dos controladores da ESCO e o penhor dos direitos creditórios decorrentes do contrato de prestação de serviços da ESCO com seu cliente.

2. Nas operações sob a forma de apoio indireta não automática, a definição das garantias ficará a critério da instituição financeira credenciada, respeitadas as normas do Banco Central do Brasil.